



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 13/2021/PRPG/UFMG

Processo nº 23070.016861/2021-14

Goiânia, 31 de março de 2021.

Às  
Coordenações dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*

**Assunto: Acesso de discentes especiais aos sistemas UFG**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.016861/2021-14.

Prezados(as) Coordenadores(as),

1. A partir de deliberação da Reitoria/UFMG, comunicamos que os discentes especiais passam a ter permissão para o cadastro de login único no Portal UFGNet, funcionalidade esta que lhes possibilita o acesso a serviços como: criação de e-mail institucional, acesso à rede EDUROAM, RNP, Portal Periódicos CAPES, SIGAA e respectiva Turma Virtual, dentre outros.
2. Considerando que o acesso dos discentes especiais ao Portal UFGNet mantém-se enquanto seu status estiver 'ativo', no SIGAA e, que a gestão de seu vínculo é de responsabilidade do respectivo programa de pós-graduação, ressaltamos a importância de que sua vinculação seja periodicamente verificada e atualizada, ao final de cada período letivo, antes das matrículas para o próximo período. A atualização diz respeito à conclusão ou ao desligamento de sua matrícula.
3. De acordo com o CERCOMP/SeTI/UFMG, a permissão para a criação do login único será concedida aos discentes ingressantes a partir do ano de 2020. Dessa forma, orientamos que as matrículas anteriores ao referido ano, que ainda estejam ativas, devam ser concluídas ou desligadas.
4. Em tempo, informamos que a Coordenação de Assuntos Acadêmicos - CAA/PRPG enviará, às coordenações/secretarias responsáveis, relatório contendo a listagem de discentes que devem ter seu vínculo encerrado, de acordo com o critério supramencionado, de modo a auxiliar a execução dos procedimentos necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Laerte Guimarães Ferreira Júnior, Pró-Reitor**, em 31/03/2021, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1977620** e o código CRC **700D4695**.

Avenida Esperança s/n, Alameda Ingá – Quadra B – Edifício B1 – Prédio da Reitoria – Térreo - Bairro Campus  
Samambaia - Telefone: (62)3521-1163  
CEP 74690-900 Goiânia/GO - [https://www.ufg.br/  
protocolo.cidarq@ufg.br](https://www.ufg.br/protocolo.cidarq@ufg.br)

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.016861/2021-14

SEI nº 1977620